

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.22.01 - DP

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCMCAM, consoante autorização da Secretária Financeira do CPSMCMCAM, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a realização de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS ANALÓGICA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMCAM.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;;

omissis...

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço foi feita a pedido direto da Secretária Executiva do CPSMCMCAM. A Secretária solicita a implementação de um sistema de vigilância, incluindo instalações e equipamentos de segurança analógicas e outros materiais necessários para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCMCAM.

A instalação desse sistema é crucial para a segurança do CPSMCMCAM, protegendo seus ativos, garantindo a segurança de funcionários e pacientes, prevenindo incidentes e controlando o acesso a áreas restritas. Além disso, é fundamental cumprir as regulamentações, manter registros para investigações e aprimorar a eficiência operacional.



Essa medida promove a transparência, a responsabilidade e a confiança na gestão dos recursos públicos. É essencial para garantir um ambiente seguro e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. O valor estimado para esse serviço está abaixo do limite mínimo para licitação, conforme previsto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, a licitação torna-se dispensável. No processo, estão anexadas as cotações de preços realizadas para confirmar os valores praticados no mercado e garantir a contratação com as melhores condições para a administração pública.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **MULTITECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.179.695/0001-28, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 8.434,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Camocim-CE, 22 de novembro de 2023.


JUAN KLISMAN LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação